

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6713

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diego Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DELANDI PEREIRA MACEDO

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Ganharão nova pavimentação mais de 23 km de vias na sede e no interior do município

Pacote de obras vai levar drenagem e pavimentação a 82 vias em Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro dará início, nesta semana, à execução de um cronograma de obras de drenagem e pavimentação em 82 vias públicas da sede e interior do município, que totalizam mais de 23 quilômetros a serem beneficiados.

Os serviços irão começar na avenida Constantino Negrele, no bairro Aeroporto, e se estenderão, nos dias seguintes, para o distrito de Córrego dos Monos (ruas José Ribeiro Avelar, Argemiro Leal, Rufino Leal, Natalia Cipriano e Antônio de Jesus), Central Parque (ruas Projetadas e Ademir Soares), e Marbrasa (ruas Projetada 01 e Recanto das Pedras).

Nos próximos meses, serão contempladas, também, outras vias do bairro Aeroporto, além de ruas nas regiões do Alto Amarelo, Baiminas, Ba-

sileia, Bom Pastor, Coronel Borges, Ibitiquara, Independência, Paraíso e nos distritos de Coutinho e Pacotuba.

Paralelamente à execução dos trabalhos, a gestão municipal fará um trabalho de conscientização junto às comunidades locais, para explicar o cronograma de trabalho e possíveis transtornos ocasionados pelas obras.

O investimento, que totaliza quase R\$ 67 milhões, é fruto de recursos repassados ao município, pelo governo do estado, por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Fundo Cidades.

“É mais um grande investimento para melhorar a mobilidade urbana e os sistemas de drenagem em



Cachoeiro, que impactam, diretamente, o bem-estar social da população. Faremos o possível para mitigar os eventuais transtornos causados pelos serviços, inevitáveis em algumas situações. Nosso objetivo é concluir todas as obras desse pacote até o fim do ano”, destaca Delandi Macedo, secretário municipal de Obras.

MAIS FRENTES DE OBRAS

E as melhorias na infraestrutura dos bairros e distritos de Cachoeiro vão avançar ainda mais em 2023. Outras 88 ruas da sede e interior também serão contempladas com drenagem e pavimentação, por meio de um pacote de obras que está em fase final de licitação.

A Prefeitura vai investir nessas intervenções o montante de R\$ 44,6 milhões, com recursos da operação de crédito firmada com o Banco do Brasil para a realização de obras estruturantes.

“São grandes investimentos na infraestrutura urbana de Cachoeiro, que atendem a antigas demandas das comunidades. Com essas novas frentes de trabalho, nosso município se transformará em um grande canteiro de obras, com um volume recorde de entregas à população”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

VIAS QUE SERÃO CONTEMPLADAS (PACOTE DE 82 VIAS):

BAIRRO AEROPORTO: Av. Constantino Negrele, Rua Manoel F. de Jesus, Rua João Batista Calegário, Rua Nicanor Batista, Rua André Lachini, Rua José Secchin, Rua Vitorino Checon, Rua José Calegari, Rua Rio de Janeiro, Rua José João Fiório, Rua da Continental, e Rua Itelino Alvaredo Lachini.

BAIRRO ALTO AMARELO: Rua José Lourenço Solino

BAIRRO BAIMINAS: Rua Hermes Silva

BAIRRO BASILEIA: Rua João Francisco Vieira, Rua Aroldo Pastro, Rua Carlindo Santana, Rua Virgílio Rosa Vieira, Rua Vera Cruz Lucas, Rua Salatiel F. da Silva e Rua Basílio Pimenta

BAIRRO BOM PASTOR: Rua José Vicente Dias

BAIRRO CORONEL BORGES: Rua Zíul Pinheiro e Rua Luiz Crico

BAIRRO CENTRAL PARQUE: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua Ademir Soares

DISTRITO DE CÓRREGO DOS MONOS: Rua José Ribeiro Avelar, Rufino Leal, Rua Argemiro Gomes Leal, Rua Natália Cipriano e R. Antônio Pim de Jesus

DISTRITO DE COUTINHO: Rua Albertino Fontoura, Rua Carlos Viana, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06, Rua Projetada 07, Rua Projetada 08, Rua Projetada 09, Rua Projetada 10, Rua Projetada 11, Rua Projetada 12, Rua Projetada 13, Rua Projetada 14, Rua Projetada 15

BAIRRO IBITIQUARA: Rua Antônio Adversi e Rua Virgílio José Alves

BAIRRO INDEPENDÊNCIA: Rua Nadir Machado de Souza

BAIRRO MARBRASA: Rua Recanto das Pedras e Rua Projetada 01

DISTRITO DE PACOTUBA: Rua Projetada 01, Rua Sebastião Amaro, Rua Caiana, Rua Bento Fernandes, Rua Emiliano Amorim, Rua Projetada 02, Rua Diogo Pires Amorim, Rua Projetada 05, Rua Projetada 04, Rua Joaquim B. Bastos, Rua Joaquim B. de Souza e Rua Projetada 03

BAIRRO PARAÍSO: Rua Edmundo dos Santos, Rua Líbio Vieira Machado, Rua Gonçalves Crespo, Rua Oswaldo Cruz, Rua Alcina Carneiro Martins, Rua Sabina Scardua Fardim, Rua Gonçalves Coelho, Rua Joaquim Vieira de Souza, Rua Judite Alves Mota, Rua Maria Amélia Curcio Xavier, Rua Henrique Scárdua, Rua Projetada 01, Rua Antônio Maurício de Oliveira, Rua Euclides da Cunha e Rua Quintino Bocaiuva.



Prefeitura divulga calendário de pagamento dos servidores

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim divulgou o cronograma de pagamento dos servidores municipais referente ao ano de 2023.

A tabela foi publicada na edição do Diário Oficial do Município desta sexta-feira (6), em forma de decreto. Desse modo, servidores efetivos, comissionados e temporários receberão seus salários nas seguintes datas:

Janeiro – 31 (terça-feira)
Fevereiro – 28 (terça-feira)
Março – 31 (sexta-feira)
Abril – 28 (sexta-feira)

Maio – 31 (quarta-feira)
Junho – 28 (quarta-feira)
Julho – 28 (sexta-feira)
Agosto – 31 (quinta-feira)
Setembro – 29 (sexta-feira)
Outubro – 27 (sexta-feira)
Novembro – 30 (quinta-feira)
Dezembro – 28 (quinta-feira)

13º salário

Os servidores receberão a primeira parcela do 13º salário em 30 de novembro e a segunda, em 20 de dezembro, exceto os efetivos, para quem a Prefeitura paga o 13º no mês de aniversário do servidor.



Plataforma digital permite que os cidadãos realizem buscas por atos oficiais publicados

Novo Diário Oficial de Cachoeiro facilita acesso à informação

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim deu mais um importante passo rumo ao governo digital, com a implantação do novo sistema eletrônico do Diário Oficial do Município (DOM).

Agora, o DOM conta com uma plataforma on-line (diario.cachoeiro.es.gov.br/dio), onde o cidadão pode consultar, com mais agilidade e praticidade, os atos oficiais da gestão municipal, como decretos, portarias, editais, despachos, entre outros.

Além disso, com o novo sistema, é possível realizar pesquisas para encontrar uma publicação específica no Diário Oficial, com uma ferramenta que inclui diversas opções de buscas, como tipo de ato e data, além de permitir que o usuário

insira palavras-chave para facilitar a localização da informação que procura.

De acordo com Élcio Sá Neto, coordenador executivo de Tecnologia de Informação da Prefeitura de Cachoeiro, a nova versão do DOM torna a gestão e publicação de atos oficiais mais dinâmica e confere mais agilidade e precisão no acesso às informações públicas.

“Antes da implantação dessa nova plataforma digital, a publicação do Diário Oficial era feita mediante o upload (envio de dados) de um arquivo único em formato PDF. Agora, as informações são gerenciadas de forma eletrônica e estão dispostas de maneira otimizada, em uma publicação com visual mais agradável para

leitura”, destaca o coordenador, que afirma, ainda, que a expectativa, para os próximos meses, é atualizar as versões anteriores do DOM para o novo formato adotado.

Para o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, a adoção do novo sistema é um importante avanço da gestão municipal no que tange à transparência pública, pois garante, à sociedade civil, o acesso facilitado a informações e a consequente fiscalização dos atos administrativos empregados pela gestão municipal.

“A nova plataforma do Diário Oficial é um importante passo para garantir maior participação da população na vida pública. Quanto mais simples e ágil for o acesso à informação, mais o cidadão tem a possibilidade de acompanhar as ações de seus representantes, contribuindo com a eficácia das políticas públicas, na construção de uma sociedade mais participativa e protagonista da gestão municipal”, destaca.

Visitas domiciliares de agentes de combate a endemias.

Ação **itinerante** de agentes de combate a endemias pode ser **solicitada pelo 156**.



Combate ao mosquito *Aedes aegypti*!

Saiba como é feito em Cachoeiro



Equipe de bomba costal

As bombas costais de inseticidas atuam em um raio de 150m a partir das notificações de **Dengue, Zika e Chikungunya**.

Canais de solicitação de serviços: 156 e aplicativo Todos Juntos



PREFEITURA DE CACHOEIRO



Diante de sintomas, é necessário buscar primeiro atendimento nas Unidades Básicas de Saúde

Janeiro Roxo: combate à hanseníase em destaque neste mês

A conscientização sobre a prevenção da hanseníase está em evidência neste mês, com a campanha nacional Janeiro Roxo.

Em Cachoeiro, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) desenvolve um trabalho permanente de combate à doença, que inclui ações educativas, busca ativa de casos desenvolvida pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e encaminhamento de pacientes ao Programa Municipal de Controle da Hanseníase para tratamento.

A doença é contagiosa e causada pela bactéria *Mycobacterium leprae*. Atinge principalmente a pele, as mucosas e os nervos periféricos, com capacidade de ocasionar lesões neurais e acarretar danos irreversíveis, caso o diagnóstico seja tardio ou o tratamento inadequado.

De acordo com a Semus, é preciso ficar atento a sintomas como manchas, em qualquer parte do corpo, sem sensibilidade para calor, frio ou dor. Também é preciso observar dormência ou formigamentos em extremidades do corpo, que podem indicar comprometimento dos nervos. Outros sintomas são apresentação de pavilhão auricular

noduloso (caroços), dificuldade no andar e perda da força em algum membro.

Diante desses sinais, é necessário buscar atendimento, primeiramente, na UBS mais próxima de casa.

Após avaliação inicial, em casos suspeitos, o paciente é direcionado para a realização de exames diagnósticos.

O tratamento pode variar de seis a 12 meses e as medicações são gratuitas, oferecidas pelo SUS. Seguindo o tratamento e fazendo o uso da medicação, a pessoa doente deixa de disseminar os bacilos causadores da doença em poucos dias.

“É muito importante que as pessoas busquem ajuda médica nas UBS se identificarem os sintomas ou se estiverem em dúvidas em relação aos possíveis sinais. O diagnóstico e o tratamento precoces evitam sérios danos causados por essa enfermidade. Nossas equipes são capacitadas para prestar o devido atendimento”, ressalta o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 019/2021.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIO: AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 019/2021, firmado em 04/01/2021, de cessão do servidor HARRISON AQUINO DOS SANTOS, titular do cargo de Auditor Fiscal de Transportes, matrícula Nº 29.417, para atuar na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Vanderley Teodoro de Souza - Diretor Presidente da Agersa e Harrison Aquino dos Santos - Servidor.

PROCESSO: 57249/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 020/2021.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIO: AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 020/2021, firmado em 04/01/2021, de cessão do servidor JOEL BOENO, titular do cargo de Auditor Fiscal de Transportes, matrícula Nº 1.480, para atuar na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Vanderley Teodoro de Souza - Diretor Presidente da Agersa e Joel Boeno - Servidor.

PROCESSO: 57249/2022.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 021/2021.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIO: AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 021/2021, firmado em 04/01/2021, de cessão do servidor TARCÍSIO ASSIS RAMOS, titular do cargo de Auditor Fiscal de Transportes, matrícula Nº 29.419, para atuar na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Vanderley Teodoro de Souza - Diretor Presidente da Agersa e Tarcísio Assis Ramos - Servidor.

PROCESSO: 57249/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 022/2021.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIO: AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 022/2021, firmado em 04/01/2021, de cessão do servidor AUGUSTO MILHORATO CALLEGARIO, titular do cargo de Auditor Fiscal de Transportes, matrícula Nº 29.416, para atuar no cargo de Diretor Técnico I, AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, aqui denominado CESSIONÁRIO.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Vanderley Teodoro de Souza - Diretor Presidente da Agersa e Augusto Milhorato Callegario - Servidor.

PROCESSO: 57249/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MARILDO THOMAZ DA SILVA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em conserto de Caixa de Som JBL, (Patrimônio nº 120491) da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, doravante denominada SEMAD.

VALOR: R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais).

RESPALDO: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: nº 75357/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR – ME.

OBJETO: Contratação do Artista JORGE ROBERTO DE MORAES JÚNIOR (Voz e instrumento), para Apresentação Musical no dia 07 de Janeiro de 2023, na Catedral São Pedro às 16h, com duração de 2h, em virtude do “4º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS 2023”, conforme Edital 009/2022.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02259-1500000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto de Moraes Junior – Proprietário da Contratada

PROCESSO: 78325/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: GLAYCE HELEN TAVARES.

OBJETO: Contratação do Grupo de Folia de Reis Estrela do Por do Sol, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ação: 1201.1369512342.130

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha: 2286

Fonte: 1500000000000

PRAZO: 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Glayce Helen Tavares – Representante da Contratada.

PROCESSO: 73.193/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 006/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: MATEUS ALMEIDA SANTANA.

OBJETO: Contratação do Grupo de Folia de Reis São Sebastião de Gromogol, Jesus, Maria e José, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ação: 1201.1369512342.130

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha: 2286

Fonte: 150000000000

PRAZO: 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Mateus Almeida Santana – Representante da Contratada.

PROCESSO: 72.584/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 007/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: WILSON DINIZ CECON.

OBJETO: Contratação do Grupo de Folia de Reis Missão Divina, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ação: 1201.1369512342.130

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha: 2286

Fonte: 150000000000

PRAZO: 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Wilson Diniz Cecon – Representante da Contratada.

PROCESSO: 72.576/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: ROGÉRIO VIEIRA MACHADO.

OBJETO: Contratação do Grupo de Folia de Reis Estrela do Mar, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ação: 1201.1369512342.130

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha: 2286

Fonte: 1500000000000

PRAZO: 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Rogério Vieira Machado – Representante da Contratada

PROCESSO: 69.182/2022.

PORTARIA Nº 008/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **VALÉRIA CRISTINA GOMES, LUCIANA DE PAULA AZEVEDO E LUCIANA SANTANNA DE OLIVEIRA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 022/2022 -FMS 30/12/2022	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL	Contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no órgão CONTRATANTE, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL	68211/2022

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 014/2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **77490/2022, RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **HENDERSON DE SOUZA CASSA**, Agente Administrativo, da SEMUS para a SEMGOV, a partir de *1º de fevereiro de 2023*.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 015/2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta nos processos nºs 77498/2022 e **80.119/2022, RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **WILIAM SOUZA VILELA**, Agente Administrativo, da SEMGOV para a SEMUS, a partir de *1º de fevereiro de 2023*.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.288/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº **31.467/2022, resolve:**

Art. 1º Designar os servidores **SOLANGE DAMACENA MATOS GREGGIO, LUCIANA DE PAULA AZEVEDO E LUCIANA SANT'ANNA DE OLIVEIRA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 021/2022 -FMS 09/12/2022	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	Prestação de Serviços Contínuos de Monitoração Pessoal através de Dosímetros Termoluminescentes - TLD, tendo em vista a obrigatoriedade do uso dos mesmos pelos profissionais que prestam serviço de radiologia, e que a não utilização pode provocar sérios problemas de saúde aos servidores desta área, e eventualmente até mesmo contaminação por radiação, tornando impossível à execução dos serviços radiológicos	58708/2022

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 019/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 67428/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DENISSON DE OLIVEIRA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 014/2022 – FMS 20/06/2022	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL	Estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato	251643/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.086/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 020/2023

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **77823/2022**, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção do servidor **RODRIGO FORNACIARI BEDIM**, Professor PEB C, lotado na SEME. a partir de *02 de janeiro de 2023*, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 805/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 805/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 021/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **665/2023**, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO
LUCILENE DIAS	SEMAD

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 022/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JULIANO RIBEIRO DOS SANTOS	SEMDEC	28/12/2022	80208/2022
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO	SEMUS	25/12/2022	80158/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 023/2023

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **76326/2022**, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção da servidora **ANDRESSA DOS SANTOS ALDANO DE OLIVEIRA**, Cuidador, lotada na SEME, *a partir de 02 de janeiro de 2023*, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 1.568/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.568/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 024/2023

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de CASAMENTO, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
NILSON ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	SEMAD	17/12/2022	78362/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 025/2023

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JORGE LUIS NEVES BATISTA	SEMURB	16/12/2022	77797/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 026/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **75726/2022**, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **ANTÔNIO MARCOS ROLY GARCIA**, Professor PEB-C, lotado na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de *19 de novembro de 2022*, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 75726/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 027/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **78068/2022**, **resolve:**

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **MARIA SONIA RAMOS CHAVES**, Professora PEB-A, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, *a partir de 11 de dezembro de 2022*, conforme laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo sob o nº 78068/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de dezembro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de *10 de abril de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 028/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **78071/2022**, **resolve:**

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **GIANI SILVA DUTRA**, Professora PEB-B, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, *a partir de 03 de dezembro de 2022*, de acordo com perícia médica, deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 78071/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de dezembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho *a partir de 02 de janeiro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 029/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo relacionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	DIAS	INÍCIO	78086/2022
			15 DIAS	03/12/2022	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 030/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **78086/2022**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, *a partir de 18 de dezembro de 2022*, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº 78086/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia *12 de dezembro de 2022*, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho *a partir de 1º de fevereiro de 2023*, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 039/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2023 05/01/2023	MAURO LUCIO GAMBATI CARRARE	Contratação do Grupo de Folia dos Três Reis do Oriente, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022	72580/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 040/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IVANELIA MORAIS LINS, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2023 05/01/2023	GILMAR CORREA PIMENTEL	Contratação do Grupo de Folia de Reis Magos Joares Pimentel de Jerônimo Monteiro, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022	72743/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 041/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 003/2023 05/01/2023	ADÍLIO QUIRINO DA SILVA	Contratação do Grupo de Folia de Reis Charola de São Sebastião, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022	73194/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 136/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM/PROCON.

CONTRATADA: SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

OBJETO: Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato 136/2022, passando a constar:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

SEME

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167

Despesa: 3.3.90.39.99.000

Ficha-fonte: 0003352-150000250005 - MDE CRECHE

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

SIGNATÁRIO: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda

Cristiane Fassarella Simonato Sartório - Sec. Munic. de Educação (Em exercício)

Thiago Bringer - Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: Henriqueta Luzia Marangoni

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 001/2019-FMS, firmado em 07/01/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo correrão com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030116392.146

DESPESA: 33903615000

FICHA : 0278

FONTE DE RECURSOS: 160000001019

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: a partir de 06/01/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas (Secretário Municipal de Saúde) e Henriqueta Luzia Marangoni - Locadora

PROCESSO: Protocolo nº 67868/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa nº12-FMS/2022.

ID CIDADES: 2023.016E0500001.09.0002

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos não padronizados para atender Judicialização Empresa: Drogaria Mauri Ltda

Valor Total: R\$ 1.536,20 (Mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Empresa: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Valor Total: R\$ 1.128,33 (Mil e cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/ Atividade: 2.156

Elemento de Despesa: 33909199000

Ficha/Fonte: 964 - 150000150000

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

PROCESSO: 61143/2022

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde

IPACI

PORTARIA Nº 001/ 2023

INSTITUI CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Instituir o cronograma de pagamento dos ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 na forma a seguir:

Mês	DIA
Janeiro	30 (Segunda-feira)
Fevereiro	28 (Terça-feira)
Março	30 (Quinta-feira)
Abril	28 (Sexta-feira)
Maio	30 (Terça-feira)
Junho	28 (Quarta-feira)
Junho (13º Salário - 1ª parcela)	28 (Quarta-feira)
Julho	28 (Sexta-feira)
Agosto	30 (Quarta-feira)
Setembro	29 (Sexta-feira)
Outubro	27 (Sexta-feira)
Novembro	30 (Quinta-feira)
Dezembro (13º Salário - 2ª parcela)	20 (Quarta-feira)
Dezembro	28 (Quinta-feira)

Art. 2º A primeira parcela do Décimo terceiro salário refere-se aos aposentados e pensionistas, nos Termos da Lei nº 6910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de janeiro de 2023

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

PROCESSO: 28.775/2020

RESPALDO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI, CNPJ sob o nº 10.518.988/0001-39.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que versa sobre a prestação de serviço de fornecimento de créditos eletrônicos de valetransporte.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11/01/2023 e término em 10/01/2024.

DESPESA: 3.3.90.39.72

DATA DA ASSINATURA: 05 janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: **EDER BOTELHO DA FONSECA** (Presidente Executivo do IPACI), **EDUARDO MARTINS CARLETTE** (Responsável legal da CONTRATADA).

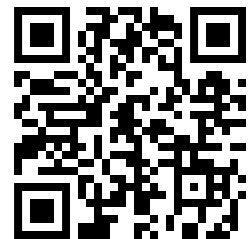
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR